REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

Plano Estratégico 2020 - 2023

2020 - 2023

Mensagem da Veneranda Juíza Conselheira Presidente

O presente Plano Estratégico foi concebido e estruturado para dar resposta às expectativas e às exigências do novo mandato da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto. De igual modo, a necessidade de se adequar a estrutura funcional e orgânica existente a uma nova dinâmica torna-se um imperativo de gestão.

A actual estrutura ainda apresenta traços do passado que tinham um forte pendor para a fiscalização preventiva, mas por limitações legais, manteve-se a macroestrutura e, pequenas mudanças foram introduzidas na tecnoestrutura, com a criação de três novas Divisões na área técnica.

A nossa estratégia coloca o foco na criação de um sistema de informação e comunicação que, dotado de ferramentas e procedimentos organizacionais de elevado padrão, contribuam para aumentar a eficácia do nosso trabalho, assente nos princípios da transparência, rigor, ética e eficiência, transparência, imparcialidade, inovação e independência.

A planificação estratégica contribui para esse desiderato ao promover a inovação, a celeridade dos processos e estruturas organizacionais mais dinâmicas e flexíveis aos processos de inovação universais.

Os sistemas de informação e comunicação, com um histórico de funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão do Tribunal de Contas (SIGTC), certamente trarão a componente de inovação desejada para conformar o trabalho do Tribunal de Contas aos padrões internacionais da INTOSAI e demais parceiros da cooperação internacional.

Existe um enorme potencial de informação, iniciativas e disponibilidade das forças vivas deste Tribunal, que nos inspiram a avançar e a acreditar em resultados positivos e satisfatórios.

A visão estratégica e programática aprovada pelo Plenário do Tribunal de Contas contou com a participação activa dos Juízes, técnicos, colaboradores e parceiros internacionais e será adequada à realidade através de revisões anuais, já previstas, sem descurar a conjuntura mundial actual, o mandato e o nível de desenvolvimento dos Recursos Humanos.

Por fim, gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos à equipa de trabalho, líderes e auditores do futuro, que muito se empenharam para a finalização deste Plano.

Auguro que o espírito de equipa e cooperação se mantenha para a sua implementação exitosa.

Bem haja o Tribunal de Contas!

EXALGINA GAMBÔA

JUÍZA CONSELHEIRA PRESIDENTE

ÍNDICE

I – ENQUADRAMENTO....4
1.1 Contexto Histórico do Tribunal de Contas....4
1.2 A Organização Interna....6
II - O PLANO ESTRATÉGICO....7
2.1 Avaliação do Ambiente Interno (Análise SWOT I)....8
2.1.1 Pontos Fortes....9
2.1.2. Pontos Fracos....9
2.2. Avaliação do Ambiente Externo (Análise SWOT II)....11
2.2.1. Oportunidades e Desafios....11
2.2.2. Riscos....13
III - MISSÃO, VISÃO E VALORES....13
3.1 Missão....13
3.2 Visão....14
3.3 Valores....14
IV. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS....16
4.1 Linhas de Acção Estratégica....17
4.2 Recursos Necessários....18
4.4 Matriz de Responsabilidades das Linhas de Acção....20
4.5 Resultados Esperados....20
V. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO PLANO ESTRATÉGICO....21
5.1 Sete Variáveis Fundamentais de Avaliação do Desempenho....21
5.2 Os Três Níveis de Acompanhamento....21
5.3 Alinhamento dos Objectivos Estratégicos e Operacionais....22
5.4 Revisão do Plano Estratégico....22

I – ENQUADRAMENTO

1.1 Contexto Histórico do Tribunal de Contas

Na última década o Tribunal de Contas (TC) exerceu um papel de relevância histórica ao assumir total autonomia funcional e independência consagrada na Constituição da República de Angola e passou a ser um instrumento fundamental para assegurar maior rigor e disciplina às finanças públicas.

Assim, o início do funcionamento do Tribunal de Contas de Angola, em 2001, na sequência da aprovação da sua Lei Orgânica pela Assembleia Nacional em 1996, **Lei nº 5/96 de 12 de Abril,** surge como um imperativo democrático no domínio do controlo dos recursos públicos.

Por força disso e de forma a dotar o Tribunal de Contas de instrumentos jurídicos que complementa a sua Lei Orgânica, o Conselho de Ministros aprovou os seguintes diplomas jurídicos:

- Decreto nº 23/01, de 12 de Abril, que aprova o Regulamento do TC;
- Decreto nº 24/01, de 12 de Abril, que aprova o Regime e Tabela de Emolumentos do TC

Com vista ao salutar desempenho das funções administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Contas, foi aprovada a 29 de Agosto, a **Lei nº 21/03 – Lei de Alteração da Lei nº 5/96,** de 12 de Abril (LOTC). Evidenciando-se como principais alterações as seguintes:

- O Plenário passou a integrar nove Juízes Conselheiros;
- O Plenário passou a ter competência para eleger um Vice – Presidente, com um mandato de três anos;
- Atribuiu-se ao TC a faculdade de recorrer à auditores independentes para realização de tarefas indispensáveis ao exercício das suas funções.

Com a aprovação da Constituição da República de Angola (CRA) em 2010, procedeu-se à primeira revisão da Lei Orgânica que culminou com a aprovação da **Lei n.º 13/10, de 9 de Julho – Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).**

A Constituição da República de Angola, no seu artigo 176.º integra o Tribunal de Contas no Sistema Jurisdicional, consagrando-o como um dos Tribunais Superiores, com características próprias resultantes da sua natureza especial.

Neste contexto e segundo o art.º 174.º da Constituição da República de Angola, o

Tribunal de Contas tem a natureza de órgão de soberania.

A Independência do Tribunal está consagrada no artigo 175º da CRA. De igual modo, a Secção 7 da Declaração de Lima atribui às Instituições Supremas de Controlo das finanças públicas, a faculdade de terem autonomia financeira para o cumprimento da sua missão.

O Tribunal de Contas, enquanto órgão supremo de fiscalização das finanças públicas e do julgamento das contas das Entidades sujeitas à sua jurisdição, exerce o seu controlo em todo o território nacional e no estrangeiro, conforme se prevê no n.º1 do artigo 182.º da Constituição da República de Angola, combinado com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho - LOPTC.

O exercício das suas competências materializa-se mediante a fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva dos actos, contratos, projectos e programas e o julgamento das contas das entidades que a lei determine, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 19/19, de 14 de Agosto – Lei de Alteração da LOPTC, bem como o artigo 9.º - A da lei supra citada.

De referir que a aprovação em 2019 da Lei nº 19/19 de 14 de Agosto vem alterar o quadro legal existente, ao deixar de fiscalizar preventivamente os actos de pessoal da Administração Pública, de entre outras alterações de relevo, e ao criar a nova modalidade de fiscalização, a FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE, que permite em tempo real o acompanhamento da execução dos Programas e projectos inscritos no Programa de Investimentos Públicos (PIP) e dos contratos, no quadro da execução do OGE.

A década 2020 – 2030 tem início com os desafios definidos no presente Plano Estratégico que vislumbram a necessidade de revisão do actual quadro regulamentar para se adequar às novas competências conferidas pela Lei nº 19/19, de 14 de Agosto, e à complexidade das matérias e processos sob jurisdição do Tribunal que exigem um funcionamento mais integrado, de forma a melhor desenvolver as suas actividades, quer quanto à fiscalização preventiva, quer quanto à fiscalização concomitante, bem como a fiscalização sucessiva ou ao julgamento das contas.

1.2 A Organização Interna

O Tribunal de Contas, nos termos do artigo 4º -A da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, integra os seguintes órgãos: o Presidente, o Plenário e as Câmaras.

Actualmente, o Tribunal de Contas integra 9 (Nove) Juízes Conselheiros, porém, nos termos do art.º 4º da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, a sua composição foi alargada para 13 (Treze) Juízes Conselheiros.

Existem duas Câmaras, sendo a 1ª Câmara responsável pelo exercício da fiscalização preventiva e a 2ª Câmara responsável pelo exercício da fiscalização Sucessiva. A fiscalização concomitante é uma competência transversal às duas Câmaras. Cada uma das Câmaras, actualmente, é integrada por quatro Juízes Conselheiros.

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas por 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos da República, em representação do Procurador-Geral da República.

O Tribunal de Contas funciona em Plenário, em sessões das Câmaras e em sessões diárias de visto.

O Plenário reúne-se ordinariamente uma vez por mês e nele participam todos os Juízes e, ainda que sem direito a voto, os Representantes do Ministério Público, sob orientação do Presidente do Tribunal (artigo 11º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho).

O TC é independente e a ele são aplicáveis os princípios que na Constituição regem o exercício da função jurisdicional e asseguram a obrigatoriedade das suas decisões.

Nos termos do artigo 18.º da LOPTC, o Tribunal de Contas tem direito à cooperação de todas as entidades públicas e privadas que devem, obrigatoriamente, sempre que solicitadas, prestar informação transparente sobre as irregularidades que o Tribunal de Contas deve apreciar e sobre as quais tomem conhecimento, no exercício das suas funções.

A orgânica do Tribunal de Contas integra o Presidente, o Plenário, as duas Câmaras e os órgãos de apoio administrativo e técnico, nomeadamente a Direcção dos Serviços Administrativos e a Direcção dos Serviços Técnicos.

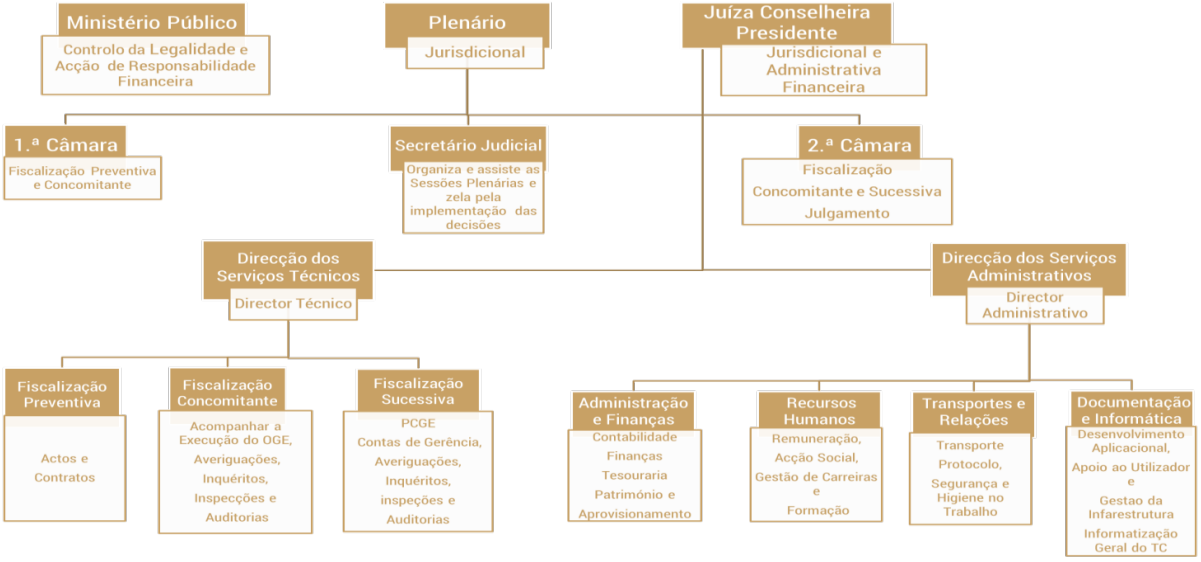

II - O PLANO ESTRATÉGICO

É neste novo contexto que o Tribunal de Contas, enquanto *"órgão supremo de fiscalização da legalidade das finanças públicas e do julgamento das contas sujeitas à sua jurisdição"*, como definido no artigo 182º da CRA, elaborou o seu 1º Plano Estratégico e de Desenvolvimento de 2020 a 2023.

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas é o documento que materializa, em termos pragmáticos, a sua missão, visão e as estratégias concebidas para melhorar, transformar e desenvolver os processos, normas e práticas jurisdicionais e administrativas do exercício da fiscalização das finanças públicas do país.

Melhorar a organização e alcançar a excelência na execução da missão conferida nos termos da Constituição e da lei, é o principal propósito do presente Plano Estratégico.

A descrição dos objectivos, linhas de acção e metas é feita com base nos meios e recursos existentes e com o potencial que a actual conjuntura nos permite absorver. O Plano Estratégico está alinhado com o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022 no geral, e em particular da Política 2 do Eixo 1 e as políticas 18 e 19 do Eixo 4, com as regras e os princípios da INTOSAI e da AFROSAI-E, organizações das quais é o Tribunal é membro, assim como com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) das Nações Unidas e a Agenda 2063 da União Africana.

O Plano Estratégico enquadra a actuação do Tribunal de Contas em três grandes Objectivos Estratégicos, a saber:

1º Contribuir para a boa governação, a melhoria da prestação de contas e a responsabilização na gestão das finanças públicas;
2º Velar pela implementação dos princípios dos 4 E's (Economia, Eficiência, Eficácia e Ética) na gestão das finanças públicas e aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verificação das contas públicas;
3º Melhorar a organização, a valorização permanente dos Recursos Humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

Não é demais realçar os princípios que irão nortear toda a actividade do Tribunal de Contas nos próximos anos, designadamente Ética, Eficiência, Rigor, Transparência, Imparcialidade, Inovação e Independência.

Por outro lado, faz parte da estratégia deste Tribunal, não apenas fiscalizar e julgar as contas públicas, mas também desempenhar um papel pragmático, não só a nível interno, com a permanente formação e capacitação dos seus funcionários, bem como ao nível da comunicação e cooperação com as entidades sujeitas à sua jurisdição, a fim de este Órgão estar apto a responder de forma capaz e eficiente às demandas do presente e do futuro.

O Plano Estratégico foi elaborado no sentido "de cima-para baixo" *(top-down)*, sendo a sua implementação de "baixo-para cima" (*bottom-up*). Estabelecem-se metas ambiciosas para a evolução do Tribunal e a execução destas deverá engajar todos os seus funcionários.

Este Plano é um instrumento de trabalho para todos os Juízes Conselheiros e funcionários do Tribunal e conta com o compromisso de todos para serem superados os desafios com sucesso, ultrapassarem-se as fraquezas e as ameaças e transformá-las em pontos fortes e oportunidades, tornando desta forma, o Tribunal de Contas mais dinâmico, transparente, eficaz e ao serviço do cidadão, na salvaguarda do bom uso do erário público.

2.1. Avaliação do Ambiente Interno (Análise SWOT I)

a) A partir de Julho de 2018, o Tribunal de Contas esteve sujeito à duas auditorias realizadas por Instituições distintas. A empresa CROWE realizou uma auditoria financeira, patrimonial, administrativa, de recursos humanos e tecnologia de informação relativa aos três últimos anos do exercício, a expensas do Tribunal de Contas. A segunda auditoria foi feita no quadro da

avaliação do desempenho do Tribunal de Contas pela AFROSAI-E (ICBF). Esta auditoria faz parte das regras internacionais e as Instituições Superiores de Controlo são sujeitas a uma avaliação de 3 em 3 anos.

b) Durante o mês de Agosto de 2019, através de um Inquérito, foi feita uma auscultação interna de todos os funcionários e órgãos que integram este Tribunal, com uma adesão de 53 % do universo de funcionários. O resultado permitiu-nos compilar a análise SWOT que se apresenta a seguir:

2.1.1 Pontos Fortes

- Quadro Constitucional e legal forte que responde às regras da ISSAI e da Declaração do México;
- A independência do Tribunal de Contas está consagrada na Constituição da Republica de Angola e na Lei;
- Reconhecimento Constitucional do Tribunal de Contas como órgão Supremo de Fiscalização das Finanças Públicas;
- O mandato fixo e não renovável dos Juízes Conselheiros;
- Aprovação da Lei nº 19/19, de 14 de Agosto, que amplia as competências do Tribunal e do Presidente;
- Competências suficientes para exercer o seu mandato legal, sem interferência de qualquer outro órgão de soberania;
- Competências suficientes para aprovar os seus regulamentos e normas internas;
- A capacitação dos gestores públicos a nível nacional, através de acções de formação ministradas pelo Tribunal de Contas, o que contribuiu para melhorar a prestação de contas das entidades sujeitas, bem como a imagem do Tribunal de Contas.

2.1.2. Pontos Fracos

a) Área Legislativa

- Falta de materialização da Independência financeira.
- Ausência de independência administrativa para recrutamento, selecção e formação dos funcionários do Tribunal, porquanto esta actividade é regida pelas leis e normas da função pública;
- A ineficácia das sentenças proferidas pelo Tribunal de Contas, por

incumprimento do disposto na sua Lei Orgânica e de Processos e por falta de mecanismos para a execução das sentenças.

b) Área Jurisdicional

- Morosidade na apreciação e julgamento das Prestações ou Relatórios de Contas das Entidades sujeitas.
- Exiguidade de oficiais de diligência e escrivães com formação adequada às exigências do serviço.
- Arquivo com acesso ilimitado e sem controlo.

c) Área Técnica

- Ausência de reuniões técnicas trimestrais para balanço de actividade da fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva;
- Falta de actualização de Manuais e de Relatórios padronizados conforme as regras da INTOSAI;
- Pouco domínio da Contabilidade Pública e Contabilidade Empresarial para apreciação dos Relatórios de Contas;
- Modelos de relatório não uniformizados;
- Ausência de uma área de Planificação e Controlo da Qualidade;
- Morosidade na elaboração do relatório de auditoria, repercutindo-se na fase de julgamento dos processos.

d) Área Administrativa

- Falta de um arquivo organizado, devidamente catalogado e indexado;
- Ausência de uma política formal de higiene e medicina no trabalho;
- Dificuldade na comunicação interna;
- Ausência de Regulamentos e Manuais de procedimentos escritos.

e) Área Financeira e Patrimonial

- Ausência de Contabilidade organizada;
- Falta de controlo e supervisão;
- Deficiente segregação das funções da DAF e do Cofre;
- Inexistência de um inventário dos bens patrimoniais do Tribunal

adquiridos via Cofre.

- Ausência de um Gabinete de Auditoria para Controlo Interno.

f) Área de Recursos Humanos

- Inexistência de uma Política de Promoção de Carreira;
- Falta de regularidade na avaliação de desempenho de funcionários em cargos de direcção e chefia, à nível das Divisões e Secções;
- Baixa rotação de pessoal pelas áreas orgânicas do TC, impossibilitando uma visão e compreensão global da Instituição.

g) Área de Tecnologia de Informação

- Não funcionamento do SIGTC por resistência passiva geral, elevado cepticismo e resistência à mudança;
- Ausência de um *software* de gestão documental, incluindo a gestão de correspondência;
- Deficiente acesso ao SIGFE, SIGPE, SIPIP, SIGMA, etc.;
- Ausência de um sistema de gestão de inventário de bens.

h) Área de Comunicação Social

- O Público não está devidamente informado sobre a jurisdição, competências e prerrogativas do Tribunal de Contas;
- Suspensão do programa televisivo e revista "Transparência".

2.2. Avaliação do Ambiente Externo (Análise SWOT II)

2.2.1. Oportunidades e Desafios

Para o cumprimento da sua missão, o Tribunal de Contas identifica como oportunidades e desafios, os seguintes:

a) Área Jurisdicional

1. Compromisso de criação de mecanismos para tornar eficazes e em tempo útil as sentenças proferidas pelo TC de modo a devolver-se ao

Estado o que lhe tenha sido sonegado por inaptidão ou por conduta fraudulenta;

2. Observância do cumprimento da legislação aplicável ao controlo das finanças públicas;
3. Actuação com rigor e punição no âmbito da responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória;
4. Melhorar a articulação institucional entre o Tribunal de Contas e as Instituições de Controlo Interno bem como a cooperação com entidades congéneres;
5. Revisão das Competências da área de Fiscalização Preventiva;
6. Ampliação das competências da área de Fiscalização Sucessiva;
7. A criação da área da Fiscalização Concomitante;
8. Criação de mecanismos céleres para a execução das sentenças exaradas pelo Tribunal de Contas;
9. Controlo da qualidade de trabalho e redução dos rácios de tempo para análise e emissão de vistos.

b) Área Administrativa, Técnica e Financeira

1. Materialização da independência financeira e administrativa mormente no que respeita ao recrutamento, selecção e execução, monitorização e classificação do orçamento;
2. A reestruturação orgânica do Tribunal de Contas;
3. Aquisição de instalações próprias para o Tribunal de Contas ou alargamento das actuais instalações;
4. Melhorar qualitativa e quantitativamente o Quadro de Pessoal do TC;
5. Prevenção ou acautelamento em relação aos desvios contrários aos princípios que regem a boa gestão e os 4 E's.
6. Melhoramento do Código de Ética;
7. Reedição da Revista e Programa televisivo do TC;
8. Actualização da Biblioteca Digital com a Jurisprudência e conteúdos técnicos ligados as finanças públicas;
9. Definição de políticas de recursos humanos e de acção social;
10. Revisão do Quadro de Pessoal;
11. Realização de concurso de ingresso e acesso ao quadro de pessoal

do Tribunal de Contas;

12. Modernização do ambiente de trabalho adequando-o a nova era digital;
13. Digitalização de todos os processos;
14. Adopção de um sistema de gestão do imobilizado;
15. Cooperação com outras entidades nacionais e estrangeiras para acções de formação;
16. Melhorar os níveis de disseminação de informações por via da Intranet e SIGTC.

2.2.2. Riscos

Os principais riscos que poderão inviabilizar a realização da missão do Tribunal de Contas são, entre outros, os seguintes:

2.2.2.1. Inexistência de mecanismos céleres e a falta de cumprimento da lei, que manda executar as sentenças proferidas pelo Tribunal de Contas no prazo de 30 dias;

2.2.2.2. A não transformação dos procedimentos maioritariamente manuais para procedimentos informatizados;

2.2.2.3. A não interoperatividade dos sistemas integrados de controlo das Receitas e Despesas ao nível da Administração Pública com o Tribunal de Contas;

2.2.2.4. O não funcionamento do SIGTC por resistência passiva geral e não adesão às novas tecnologias.

III - MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas é o documento que materializa, em termos programáticos, a nossa missão, visão e as estratégias concebidas para melhorar, transformar e desenvolver os processos, normas e práticas jurisdicionais e administrativas do exercício da fiscalização das finanças públicas do país.

3.1 Missão

O Tribunal de Contas tem a missão de *"fiscalizar a legalidade dos actos de gestão financeira e administrativa do Estado e demais instituições públicas e privadas que a Lei determinar, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos em benefício do Cidadão Angolano".*

3.2 Visão

A visão do Tribunal de Contas é a de ser uma *"instituição de referência no controlo das despesas públicas e colaborar para o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da Sociedade".*

3.3 Valores

A escolha dos valores fundamenta-se na necessidade do Tribunal de Contas precisar dar um salto qualitativo no curto e médio prazos no sentido de se enquadrar na nova era digital que caracteriza o funcionamento da maioria das Instituições Superiores de Controlo.

Os valores abaixo mencionados são considerados estratégicos para o período em referência, sem no entanto se descurar que estes valores estão associados a princípios, alguns dos quais, como o princípio da Independência, já consagrado na Constituição da República de Angola e que é transversal a todo o sistema judicial:

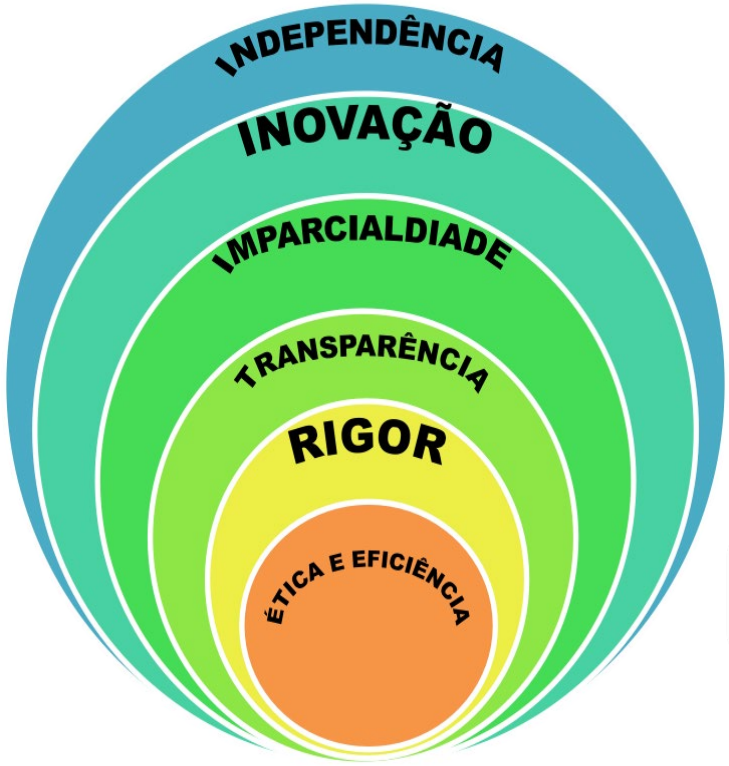

INDEPENDÊNCIA	• exercer a independência consagrada na Constituição da República de Angola por meio da isenção institucional, liberdade de acção e autonomia financeira.
INOVAÇÃO	• ligada ao conceito de modernidade, visa uma trajectória para a era digital, com a introdução de métodos modernos e sistemas informatizados que passam necessariamente pela informatização dos processos e de toda a documentação.
IMPARCIALIDADE	• visa a análise objectiva e fundamentada sem predisposição para a defesa de uma entidade em detrimento de outra.
TRANSPARÊNCIA	• preconiza a elaboração de processos de forma clara e aberta e a comunicação com as entidades sujeitas e com o público em geral. Estabelecer uma **imagem institucional positiva** para se atingir a credibilidade global no trabalho prestado à Nação.
RIGOR	• caracteriza-se pela exigência e intransigência técnicas no tratamento das matérias e cumprimento dos prazos, compatível com o nível de conhecimento científico e técnico exigido.
ÉTICA E EFICIÊNCIA	• Ética - faculdade de observar como valor superior a verdade e idoniedade na postura e conduta que devem verificar-se no tratamento dos processos. • Eficiência - celeridade e qualidade aliadas à prestação de serviços, com vista os cumprimento dos princípios e regras contidas nas normas em vigor, de modo a que se atinjam níveis de excelência.

IV. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

O Tribunal de Contas tem como objectivos estratégicos os seguintes:

Objectivo Estratégico 1:

Contribuir para a boa governação, melhoria da Prestação de Contas e a responsabilização na gestão das finanças públicas.

Objectivo Estratégico 2:

Velar pela implementação dos princípios dos 4 E's na gestão das finanças públicas e o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verificação das contas públicas.

Objectivo Estratégico 3:

Melhorar a organização, a valorização permanente dos Recursos Humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas

4.1 Linhas de Acção Estratégica

Objectivo Estratégico 1

Contribuir para a boa governação, a melhoria da prestação de contas e a responsabilização na gestão das finanças públicas;

	LINHAS DE ACÇÃO ESTRATÉGICA
01.01	Dotar o Tribunal de legislação adequada e normas que lhe permitam cumprir a sua missão
01.02	Reforçar o controlo sobre as entidades sujeitas à fiscalização do TC
01.03	Contribuir para que haja uma conexão permanente com os sistemas integrados de Gestão das Finanças Públicas, do Património do Estado, da Segurança Social, do Mercado de Activos, de Investimentos Público, Divida Pública etc.
01.04	Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e controlo de actos e contractos públicos em execução (Fiscalização concomitante)

Objectivo Estratégico 2

Velar pela implementação dos princípios dos 4 E`s na gestão das finanças públicas e aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verficação das contas públicas.

	LINHAS DE ACÇÃO ESTRATÉGICA
02.01	Melhorar a eficiência na análise dos processos de Prestação de Contas
02.02	Instalar um Sistema de Gestão e Fluxo Documental no Tribunal
02.03	Dinamizar os processos de Acompanhamento da Execução do OGE
02.04	Implementar um novo modelo funcional integrado para a emissão do Parecer sobre a CGE

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

	LINHAS DE ACÇÃO ESTRATÉGICA
03.01	Adequar a organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC
03.02	Valorizar permanentemente os Recursos Humanos, promovendo regularmente acções de formação e capacitação
03.03	Implementar o novo regime especial de carreiras, o aumento do quadro de pessoal e o controlo do desempenho
03.04	Definir e implementar o Plano de Ajustamento do Quadro de Pessoal Técnico do T.C
03.05	Rever o Código de Ética e a Política de Integridade no Tribunal
03.06	Criar mecanismos de revisão e controlo da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal
03.07	Fortalecer os sistemas de informação tendo em vista uma maior acessibilidade, integração e desmaterialização de procedimentos
03.08	Criar uma estratégia de comunicação para o fortalecimento da imagem interna, externa e interinstitucional do Tribunal
03.09	Promover um Programa de harmonização de processos, procedimentos e critérios de interpretação de normativos entre o TC e os órgão de Controlo Interno
03.10	Apetrechar o TC com hardware e software para actualização do funcionamento do SIGTC

4.2 Recursos Necessários

A implementação do Plano Plurianual 2020/2023 requer recursos de vária ordem, nomeadamente apoios políticos e recursos financeiros e organizacionais.

A nível político, o Parecer sobre a Conta Geral do Estado elaborado pelo Tribunal de Contas contém matéria que auxilia a função de controlo dos actos de gestão do Executivo e a revisão e ou actualização da legislação que se mostre necessária a um maior rigor no controlo das finanças públicas.

Além disso é expectável que o Titular do Poder Executivo aprove a revisão do Decreto Presidencial do Regime e Tabela das Custas Judiciais a cobrar pelo Tribunal de Contas.

Os **recursos financeiros** terão origem no OGE em função da programação anual e em recursos próprios resultantes de cobrança de custas judicias no estrito cumprimento do previsto no previsto no artigo 38.º da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto) e do novo diploma a aprovar.

A estimativa de recursos financeiros de bens e equipamentos é feita com base em necessidades actualmente já detectadas A componente de serviços é mais difícil de se estimar e será objecto de Programação Anual.

A nível de **recursos organizacionais** há a sublinhar a necessidade de se mobilizar competências e procedimentos (Regras da INTOSAI) de entidades externas ao Tribunal de Contas.

Neste âmbito, conta-se com a colaboração da cooperação internacional no quadro das relações estabelecidas com outras Instituições Superiores de Controlo Externo.

Um importante recurso a gerir é o **tempo**, que exigirá um nível de engajamento forte de liderança da base ao topo e uma boa coordenação dos processos e sustentabilidade dos sistemas informáticos instalados, ou seja, um alinhamento perfeito na vertical e horizontal das unidades orgânicas.

A mobilização de todos os recursos é fundamental para o sucesso do **Plano Estratégico.**

4.3 Metas e Cronograma de Implementação

Os quadros nº 1, 2 e 3 do anexo I apresentam de forma detalhada as Metas e o Cronograma de Implementação do Plano Estratégico do Tribunal de Contas para os anos 2020 a 2023.

O gráfico a seguir apresentado mostra as metas a alcançar nos próximos 4 anos.

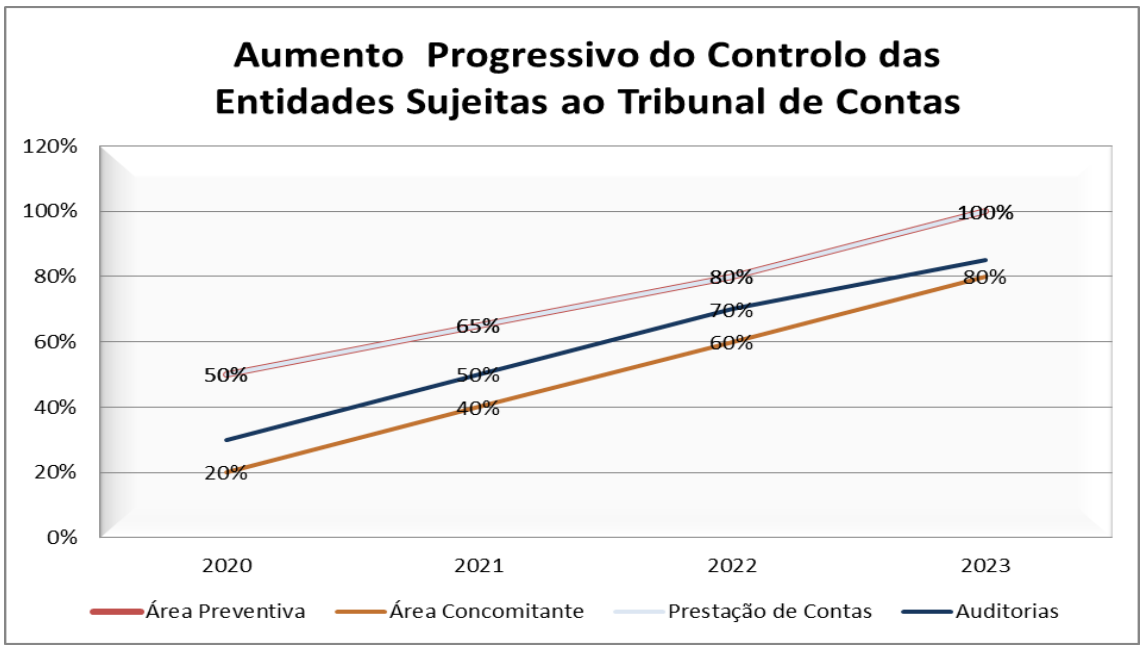

4.4. Matriz de Responsabilidades das Linhas de Acção

A Matriz de Responsabilidade está expressa nos quadros nº 1, 2 e 3 da página 27.

O engajamento de todos os Juízes e funcionários do Tribunal de Contas é requerido, devendo as chefias aos vários níveis ter um papel pró-activo, pragmático e inovador para a concretização dos objectivos estratégicos e as suas metas.

4.5. Resultados Esperados

O Tribunal de Contas espera realizar o seu mandato de forma eficiente e progressiva pelo que se enumeram os principais resultados esperados:

1. Um quadro legal e regulamentar compatível com o actual processo de reformas do sistema judicial e os objectivos estratégicos de desenvolvimento do país.
2. O exercício da fiscalização nas suas três modalidades: preventiva, concomitante e sucessiva respeitando os princípios da transparência, imparcialidade, dos 4 E's (economia, eficácia, eficiência e ética), aplicando sistemas tecnológicos modernos e aliados às normas e padrões internacionais (INTOSAI).
3. Assegurar que até 2022 as contas de gerência sejam submetidas ao Tribunal de Contas nos prazos legais por pelo menos 90% das entidades sujeitas e com toda a informação requerida conforme legislação aprovada.
4. A emissão de vistos nos prazos legalmente previstos e redução do número de recusa de vistos.
5. A redução do número de prestações de Contas *"Não em Termos"* por razões de ilegalidade e irregularidade.
6. A gestão de recursos humanos alinhados com a competência e estruturas flexíveis, simplificadas e comprometidas com os Programas de combate a corrupção e a crimes económicos e financeiros.
7. A cooperação internacional e interoperatividade com os órgãos da Administração Pública.

V. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO PLANO ESTRATÉGICO

5.1 Sete Variáveis Fundamentais de Avaliação do Desempenho

Para acompanhamento e avaliação dos objectivos, metas, programas e acções definidas foram seleccionadas sete variáveis fundamentais de todo o processo de fiscalização das finanças públicas que a seguir se apresentam.

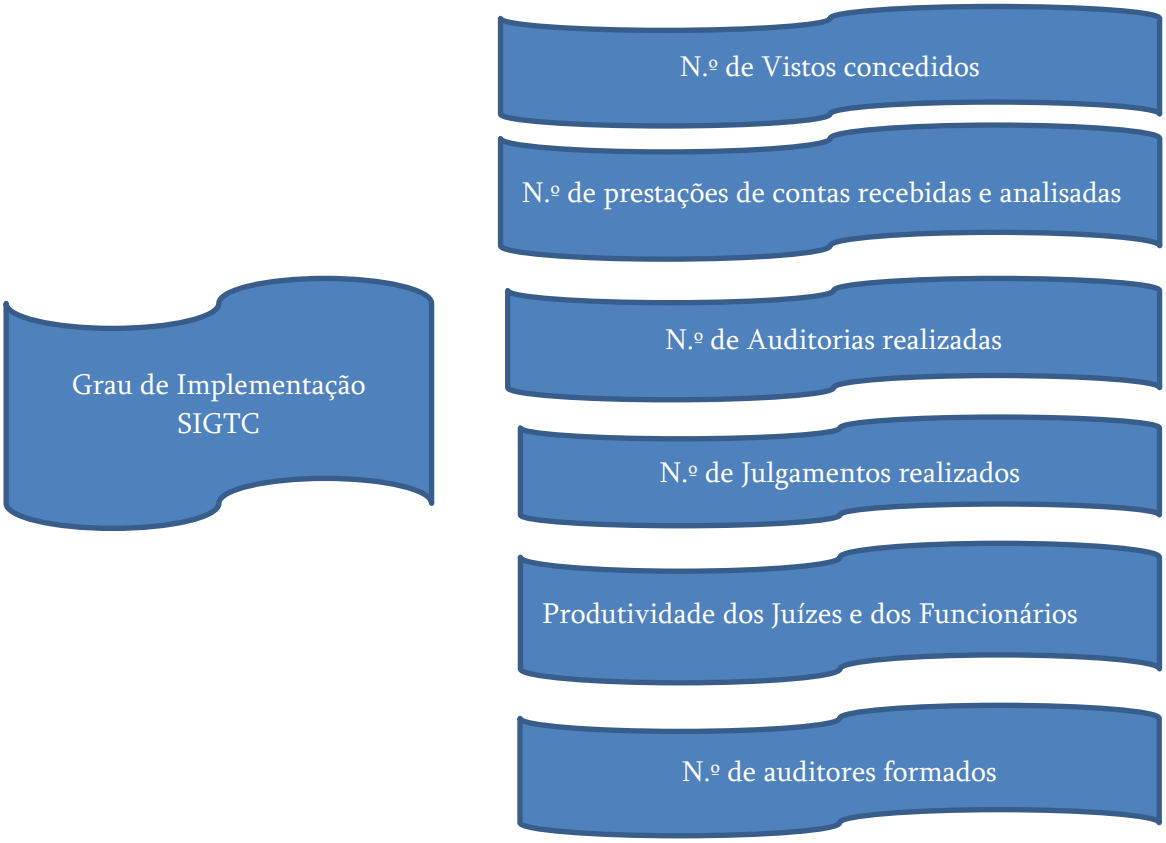

5.2 Os Três Níveis de Acompanhamento

Simultaneamente estão definidos três níveis de acompanhamento, começando pela ampla difusão e explicação pelos órgãos internos e as entidades sujeitas ao Tribunal. Um segundo nível de acompanhamento prevê a criação de uma unidade orgânica para conceber e elaborar os Planos Operacionais, acompanhamento da execução e supervisão da qualidade do trabalho desenvolvido.

O Terceiro nível de avaliação refere-se a elaboração de relatórios e estatísticas sobre o nível de execução dos indicadores.

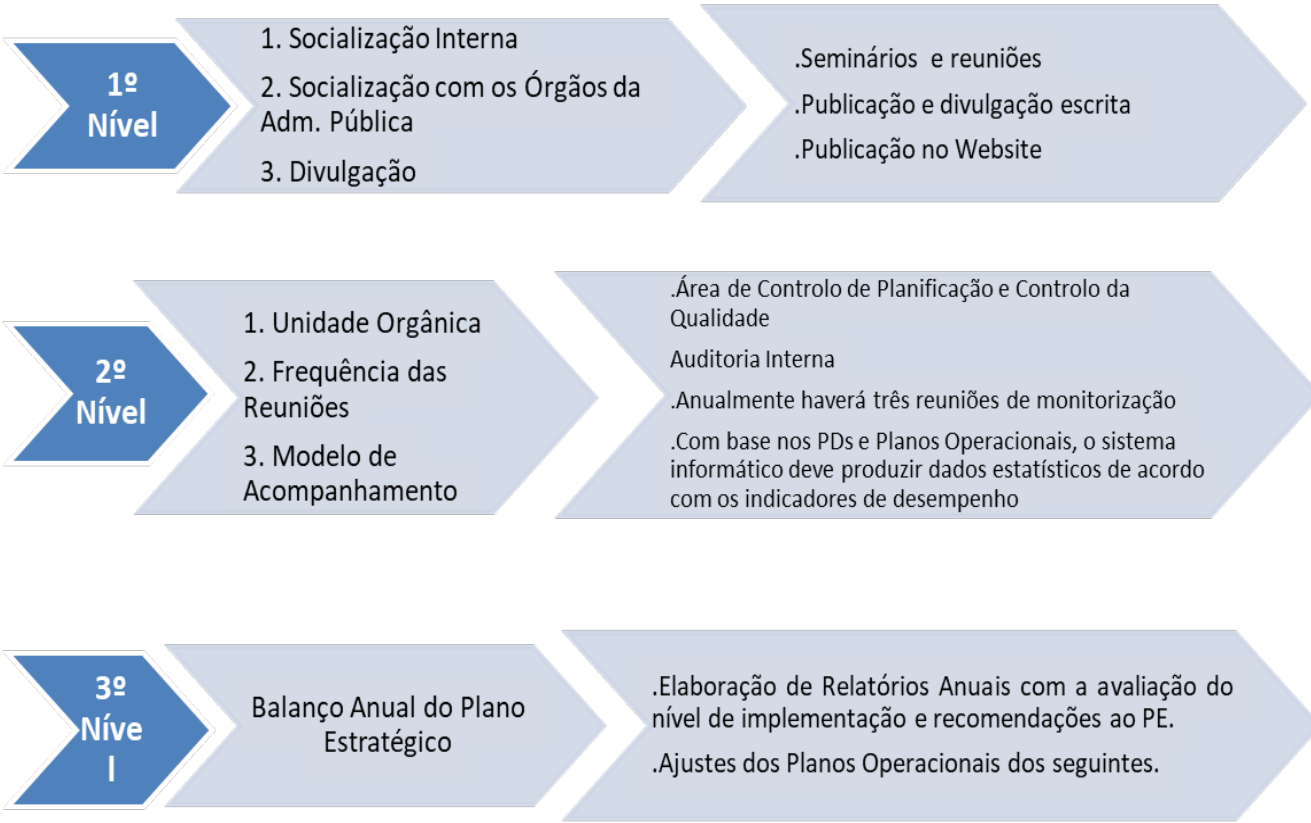

5.3 Alinhamento dos Objectivos Estratégicos e Operacionais

Deverão ser monitorizados simultaneamente os objectivos estratégicos e os objectivos operacionais. Deste modo, será evidenciado sistematicamente o impacto da performance operacional na performance estratégica.

Na reunião de monitorização, os responsáveis das unidades orgânicas deverão apresentar o impacto das suas actividades operacionais na performance estratégica, demonstrando assim o seu contributo para a execução da estratégia.

5.4 Revisão do Plano Estratégico

O Plano Estratégico não é um documento imutável. Deverá ser revisto e ajustado sempre que se considerar oportuno e desejável. Porém, isto deverá acontecer sempre que existirem alterações relevantes com impacto na Visão, nos Objectivos Estratégicos, nas Metas e nas Estratégias.

A actualização do Plano Estratégico deverá ser feita anualmente por ocasião da elaboração do Plano Anual de Actividades do Tribunal.

CRONOGRAMA

Objectivo Estratégico 1

Contribuir para boa governação, melhoria da prestação de contas e responsabilidade na gestão das finanças públicas.

	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA (METAS)			
					2020	2021	2022	2023
01.01	Dotar o Tribunal de legislação adequada e normas que lhe permitam cumprir a sua missão com transparência e eficiência	N.º de Legislação e Normas Complementares Aprovadas	Atrasos na Revisão da Legislação	1- Revisão de toda a legislação complementar associada a lei de Alteração da Lei 13/10, de 9 de Julho, Lei nº 19/19, de 14 de agosto	100%			
			Insuficiência do conteúdo da Legislação	2- Elaboração de regulamentos e manuais de procedimentos associados à fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva	65%	100%		
			Pouco Comprometimento das Entidades Competentes	3- Elaboração e aprovação da Política de carreiras e legislação adequada	100%			
				4 - Elaboração de normas sobre o funcionamento do SIGTC	50%	50%		
01.02.	Reforçar o controlo sobre as entidades sujeitas à fiscalização do TC	Prazo Médio de Aprovação do Relatorio de Prestação de Contas	Ausência de Formação Específica	1- Controlo progressivo das entidades sujeitas ao T.C. no âmbito da fiscalização preventiva até 100%	50%	65%	80%	100%
		Percentual do Orçamento Geral do Estado Fiscalizado	Insuficiência de Recursos Financeiros	2- Controlo progressivo da fiscalização concomitante até 80% das entidades sujeitas ao T.C.	20%	40%	60%	80%
		Grau de cumprimento das Recomendações	Falta de Colaboração das Entidades	3- Controlo progressivo das entidades sujeitas ao TC no âmbito da fiscalização sucessiva até 100%	50%	65%	80%	100%
		N.º de Auditorias Realizadas		4- Aumentar o número e a natureza de auditorias a realizar anualmente	30%	50%	70%	85%
01.03.	Contribuir para que haja uma conexão permanente com os sistemas integrados de Gestão das Finanças Públicas, do Património do Estado, da Segurança Social, do Mercado de Activos, de Investimentos Públicos, Dívida Pública etc.	Quantidade de Sistemas Integrados Interligados	Pouca Capacidade Técnica para o Desenvolvimento de Ferramentas Tecnológicas	1- Levantamento de Sistemas de Gestão de Finanças Públicas relevantes para o TC	100%			
				2- Aumento do número de acessos (senhas) ao SIGFE e outros Sistemas	30%	50%	70%	85%
				3- Instalar um sistema de interoperatividade do sistema integrado do T.C. com os demais Sistemas integrados	5%	10%	15%	25%
01.04.	Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e controlo de actos e contratos públicos em execução (Fiscalização concomitante)	N.º de Auditorias Realizadas	Insuficiência de Recursos Humanos e Financeiros	1 - Criação de um sistema de gestão informatizado para o controlo da área de fiscalização concomitante, podendo acompanhar a execução dos actos e contratos	50%	75%	100%	
			Falta de interligação dos Sistemas SIGFE, SIGPE, SIPIP, SIGMA e outros					

CRONOGRAMA

Objectivo Estratégico 2

Velar pela implementação dos princípios dos 4 E`s na gestão das finanças públicas e o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verficação das contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA (METAS)			
					2020	2021	2022	2023
02.01.	Melhorar a eficiência na análise dos processos de Prestação de Contas	N.º de Prestações de Contas Analisadas	Morosidade das Áreas na Análise das Contas de Gerência	1 - Criação de um sistema de gestão informatizado para melhorar a eficiência dos processos de análise e julgamento das Contas de Gerência.	80%	100%		
			Ausência de um Sistema Informático	2 - Implementação do Sistema de Gestão Informatizado		30%	75%	100%
02.02.	Instalar um Sistema de Gestão e Fluxo Documental no Tribunal	N.º de Programas Criados/Aquiridos	Falta de Recursos Financeiros	1-Criação/aquisição de um Sistema de Gestão Documental capaz de Digitalizar (a Entrada, saída e o arquivo de Expediente), bem como o Registo electrónico e gestão documental de todo expediente e processos existentes no T.C (com uma data de corte a definir). 2. Contratar Consultoria	40%	75%	90%	100%
			Resistência no uso do Sistema	2- Instalar sistemas de contabilidade analítica no Cofre e na Divisão de Administração e Finanças (DAF)	80%	100%		
02.03.	Dinamizar os processos de Acompanhamento da Execução do OGE	N.º de Relatórios de Acompanhamento Elaborados e Aprovados pelos Juizes	Falta de pessoal capacitado	1- Elaborar relatórios trimestrais de Acompanhamento da Execução do OGE e formular recomendações	75%	100%		
		N.º de Programas Criados/Aquiridos		2- Criação/aquisição de um aplicativo informatico para o Acompanhamento da Execução do OGE, capaz de monitorizar e avaliar a implementação das recomendações e decisões emitidas pelo Tribunal de Contas	40%	70%	80%	100%
02.04.	Implementar um novo modelo funcional integrado para a emissão do Parecer sobre a CGE	Quantidade de ferramentas implementadas	Falta de acesso aos Sistemas de Gestão das Finanças Públicas	1- Revisão/criação de mecanismos de elaboração do Parecer sobre a CGE	100%			
				2- Implementação do Manual	75%	100%		

CRONOGRAMA

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA			
					2020	2021	2022	2023
03.01.	Adequar a organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC	Grau de adequação da organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC	Morosidade na Aprovação do Organograma	1- Aprovar o novo organograma de funcionamento do T.C.	100%			
			Ausência de Recursos Financeiros	2- Instalar os novos juízes e funcionários	50%	100%		
				3 - Alargamento ou obtenção de instalações	50%	100%		
03.02.	Valorizar permanentemente os Recursos Humanos, promovendo regularmente acçoões de formação e capacitação.	N.º de Acções de Capacitação Realizadas	Incumprimento de Acordo pelas Entidades Formadoras	1- Programa de formação e certificação de Auditores e Peritos Contabilistas	10%	15%	25%	50%
				2- Programa de formação em Auditorias de Desempenho (Cooperação com AFROSAI-E)/ Plano Anual	50%	80%	100%	100%
				3- Formação e Implementação da ferramenta PMF-RF	50%	100%		
		N.º de Técnicos Formados	Resistência da parte dos Juízes e Técnicos	4- Formar os juízes e funcionarios para monotorização dos processos no SIGTC	50%	75%	100%	100%
			Insuficiência de Recursos Financeiros	5- Formar Formadores para treinar e implementar a formação on-job (02.02-tem a ver com o sigtc)	50%	100%		
				6- Programa de Seminários de Capacitação dos Gestores Públicos das Entidades sujeitas ao TC/(Plano Plurianual)	30%	50%	75%	100%
03.03	Implementar o novo regime especial de carreiras, o aumento do quadro de pessoal e o controlo do desempenho (ex 01.05)	Grau de implementação do Regime de Carreiras	Não Aprovação do Regime pelo Titular do Poder Executivo	1- Definir mecanismos de implementação do novo regime de Carreiras	75%	100%		
				2- Definir o quadro orgânico e instalar uma unidade de revisão de garantia da qualidade	80%	100%	100%	100%
03.04.	Definir e implementar o Plano de Ajustamento do Quadro de Pessoal Técnico do T.C.	Grau de implementação do Plano de Ajustamento do Pessoal	Ausência de Recursos Financeiros	1- Elaboração e Aprovação do Plano	100%			
				2- Preparação dos perfis de Admissão (Job Description) e Concurso de Admissão de novos funcionários	60%	100%		
		N.º de Técnicos Admitidos		3- Recrutamento de Pessoal	50%	75%	100%	
03.05.	Rever o Código de Ética e a Politica de Integridade no Tribunal	Nível de Implementação do Código de Ética	Morosidade na Actualização e Aprovação do Código de Ética	1- Actualização de acordo com as regras da INTOSAI	100%			
		N.º de Seminários Realizados		2- Actualização de acordo com o ordenamento jurídico angolano	100%			

CRONOGRAMA

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA			
					2020	2021	2022	2023
03.06.	Criar mecanismos de revisão e controlo da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal	Nível de Criação de Mecanismos de Controlo de Qualidade	Ausência de Know How	1 - Instalar um Gabinete de Controlo Interno da Qualidade do trabalho prestado. **Idem Linha de Acção 01.05.**	50%	100%		
			Falta de ferramentas tecnológicas					
03.07.	Fortalecer os sistemas de informação tendo em vista uma maior acessibilidade, integração e desmaterialização de procedimentos	Grau de implementação do Centro de Documentação	Insuficiência de Instalações	1- Criar um Centro de Documentação	50%	100%		
		Grau de digitalização do Arquivo	Ausência de Equipamentos e Softwares	2- Digitalização e indexação do arquivo histórico/Planos Anuais	100%	100%	100%	100%
03.08	Criar e implementar uma estratégia de comunicação para fortalecimento da imagem interna, externa e interinstitucional do Tribunal	Grau de implementação da Estratégia de Comunicação	Falta de competências técnicas	1- Organizar, sistematizar e actualizar edição de jurisprudência do Tribunal	75%	100%		
				2- Edição do programa "Transparência" (Programa de Tv)	100%			
				3- Edição e publicação da Revista e Anuário do Tribunal de Contas	100%			
			Falta de adequação aos padrões de qualidade requerida	4- Gestão do Portal de Comunicação (Website do TC).	75%	100%		
				5- Gestão e Actualização do Portal Intranet./ Anual	100%	100%	100%	100%
03.09.	Promover um Programa de harmonização de processos, procedimentos e critérios de interpretação de normativos entre o TC e os orgãos de Controlo Interno	Nível de Cooperação Institucional	Falta de Cooperação Institucional	1- Organizar reuniões trimestrais	50%	70%	90%	100%
				2- Intercâmbio de documentação e informação	50%	70%	90%	100%
03.10.	Apetrechar o TC com hardware e software para actualização do funcionamento do SIGTC	Grau de Aquisição e Modernização das TIC	Insuficiência de Recursos Financeiros	1 - Renovar as licencças dos softwares do SIGTC (tipo)	100%	100%	100%	100%
				2 - Celebração de contrato de assistência técnica com a empresa que forneceu o SIGTC	100%			
				3 - Adquirir o modulo de software adicional para as novas funcionalidades do SIGTC (Fiscaliz. Concomitante)	100%			
				4 - Aquisição de equipamentos informáticos	25%	50%	75%	100%

MATRIZ DE RISCOS

Objectivo Estratégico 1

Contribuir para boa governação, melhoria da prestação de contas e responsabilidade na gestão das finanças públicas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS
01.01	Dotar o Tribunal de legislação adequada e normas que lhe permitam cumprir a sua missão com transparência e eficiência	N.º de Legislação e Normas Complementares Aprovadas	Atrasos na Revisão da Legislação
			Insuficiência do conteúdo da Legislação
			Pouco Comprometimento das Entidades Competentes
01.02.	Reforçar o controlo sobre as entidades sujeitas à fiscalização do TC	Prazo Médio de Aprovação do Relatório de Prestação de Contas	Ausência de Formação Específica
		Percentual do Orçamento Geral do Estado Fiscalizado	Insuficiência de Recursos Financeiros
		Grau de cumprimento das Recomendações	Falta de Colaboração das Entidades
		N.º de Auditorias Realizadas	
01.03.	Contribuir para que haja uma conexão permanente com os sistemas integrados de Gestão das Finanças Públicas, do Património do Estado, da Segurança Social, do Mercado de Activos, de Investimentos Públicos, Dívida Pública etc.	Quantidade de Sistemas Integrados Interligados	Pouca Capacidade Técnica para o Desenvolvimento de Ferramentas Tecnológicas
01.04.	Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e controlo de actos e contratos públicos em execução (Fiscalização concomitante)	N.º de Auditorias Realizadas	Insuficiência de Recursos Humanos e Financeiros
			Falta de interligação dos Sistemas SIGFE, SIGPE, SIPIP, SIGMA e outros

MATRIZ DE RISCOS

Objectivo Estratégico 2

Velar pela implementação dos princípios dos 4 E`s na gestão das finanças públicas e o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verficação das contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS
02.01.	Melhorar a eficiência na análise dos processos de Prestação de Contas	N.º de Prestações de Contas Analisadas	Morosidade das Áreas na Análise das Contas de Gerencia
			Ausência de um Sistema Informático
02.02.	Instalar um Sistema de Gestão e Fluxo Documental no Tribunal	N.º de Programas Criados/Aquiridos	Falta de Recursos Financeiros
			Resistência no uso do Sistema
02.03.	Dinamizar os processos de Acompanhamento da Execução do OGE	N.º de Relatórios de Acompanhamento Elaborados e Aprovados pelos Juízes	Falta de pessoal capacitado
		N.º de Programas Criados /Aquiridos	
02.04.	Implementar um novo modelo funcional integrado para a emissão do Parecer sobre a CGE	Quantidade de ferramentas implementadas	Falta de acesso aos Sistemas de Gestão das Finanças Públicas

MATRIZ DE RISCOS

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS
03.01.	Adequar a organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC	Grau de adequação da organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC	Morosidade na Aprovação do Organograma
			Ausência de Recursos Financeiros
03.02.	Valorizar permanentemente os Recursos Humanos, promovendo regularmente acçoões de formação e capacitação.	N.º de Acções de Capacitação Realizadas	Incumprimento de Acordo pelas Entidades Formadoras
		N.º de Técnicos Formados	Resistência da parte dos Juízes e Técnicos
			Insuficiência de Recursos Financeiros
03.03	Implementar o novo regime especial de carreiras, o aumento do quadro de pessoal e o controlo do desempenho (ex 01.05)	Grau de implementação do Regime de Carreiras	Não Aprovação do Regime pelo Titular do Poder Executivo
03.04.	Definir e implementar o Plano de Ajustamento do Quadro de Pessoal Técnico do T.C.	Grau de implementação do Plano de Ajustamento do Pessoal	Ausência de Recursos Financeiros Ausência de técnicos especializados
		N.º de Técnicos Admitidos	
03.05.	Rever o Código de Ética e a Política de Integridade no Tribunal	Nível de Implementação do Código de Ética	Morosidade na Actualização e Aprovação do Código de Ética
		N.º de Seminários Realizados	

MATRIZ DE RISCOS

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

N.º	LINHA DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	INDICADORES	RISCOS
03.06.	Criar mecanismos de revisão e controlo da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal	Nível de Criação de Mecanismos de Controlo de Qualidade	Ausência de Know How
			Falta de ferramentas tecnológicas
03.07.	Fortalecer os sistemas de informação tendo em vista uma maior acessibilidade, integração e desmaterialização de procedimentos	Grau de implementação do Centro de Documentação	Insuficiência de Instalações
		Grau de digitalização do Arquivo	Ausência de Equipamentos e Softwares
03.08	Criar e implementar uma estratégia de comunicação para fortalecimento da imagem interna, externa e interinstitucional do Tribunal	Grau de implementação da Estratégia de Comunicação	Falta de competências técnicas
			Falta de adequação aos padrões de qualidade requerida
03.09.	Promover um Programa de harmonização de processos, procedimentos e critérios de interpretação de normativos entre o TC e os orgãos de Controlo Interno	Nível de Cooperação Institucional	Falta de Cooperação Institucional
03.10.	Apetrechar o TC com hardware e software para actualização do funcionamento do SIGTC	Grau de Aquisição e Modernização das TIC	Insuficiência de Recursos Financeiros

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Objectivo Estratégico 1

Contribuir para boa governação, melhoria da prestação de contas e responsabilidade na gestão das finanças públicas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	DESCRIÇÃO	MATRIZ DE RESPONSABILIDADE		
			LÍDER	EXECUTA	PARTICIPA
01.01	Dotar o Tribunal de legislação adequada e normas que lhe permitam cumprir a sua missão com transparência e eficiência	1- Revisão de toda a legislação complementar associada à Lei de Alteração da Lei 13/10, de 9 de Julho	Presidente	Juízes Conselheiros	Parlamento e Tribunal de Contas
		2- Elaboração de regulamentos e manuais de procedimentos associados à fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva	Presidente	Juízes Conselheiros	Plenário
		3- Elaboração e aprovação da Política de carreira e legislação adequada	Presidente	Juízes Conselheiros	Plenário
		4 - Elaboração de normas sobre o funcionamento do SIGTC	Presidente	DST	Plenário
01.02.	Reforçar o controlo sobre as entidades sujeitas à fiscalização do TC	1- Controlo progressivo das entidades sujeitas ao T.C. no âmbito da fiscalização preventiva até 100%	Direcção	DST	1ª Câmara
		2- Controlo progressivo da fiscalização concomitante até 80% das entidades sujeitas ao T.C.	Direcção	DST	
		3- Controlo progressivo das entidades sujeitas ao TC no âmbito da fiscalização sucessiva até 100%	Direcção	DST	2ª Câmaras
		4- Aumentar o número e a natureza de auditorias a realizar anualmente	Plenário	Presidente	Plenário
01.03.	Contribuir para que haja uma conexão permanente com os sistemas integrados de Gestão das Finanças Públicas, do Património do Estado, da Segurança Social, do Mercado de Activos, de Investimentos Públicos, Dívida Pública etc. **Idem Linha de Acção 02.04.**	1- Levantamento de Sistemas de Gestão de Finanças Públicas relevantes para o TC	Presidente	DSA e DST	Ministério das Finanças, BNA, etc
		2- Aumento do número de acessos (senhas) ao SIGFE e outros Sistemas	Plenário	Juízes Conselheiros	Grupo de Trabalho
		3- Instalar um sistema de interoperatividade do sistema integrado do T.C. com os demais Sistemas integrados	Plenário	Presidente	DST
01.04.	Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e controlo de actos e contratos públicos em execução (Fiscalização concomitante)	1 - Criação de um sistema de gestão informatizado para o controlo da área de fiscalização concomitante, podendo acompanhar a execução dos actos e contratos	Presidente	DSA e DST	Plenário

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Objectivo Estratégico 2

Velar pela implementação dos princípios dos 4 E`s na gestão das finanças públicas e o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verficação das contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)		MATRIZ DE RESPONSABILIDADE		
		DESCRIÇÃO	LÍDER	EXECUTA	PARTICIPA
02.01.	Melhorar a eficiência na análise dos processos de Prestação de Contas	1 - Criação de um sistema de gestão informatizado para melhorar a eficiência dos processos de análise e julgamento das Contas de Gerência.	Presidente	DST	Juízes Conselheiros
		2 - Implementação do Sistema de Gestão Informatizado	Presidente	DSA e DST	Juízes Conselheiros
02.02.	Instalar um Sistema de Gestão e Fluxo Documental no Tribunal	1-Criação/aquisição de um Sistema de Gestão Documental capaz de Digitalizar (a Entrada, saída e o arquivo de Expediente), bem como o Registo electrónico e gestão documental de todo expediente e processos existentes no T.C (com uma data de corte a definir). 2. Contratar Consultoria	Presidente	Juízes Conselheiros	
		2- Instalar sistemas de contabilidade analítica no Cofre e na Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Presidente	DAF e Cofre	DSA
02.03.	Dinamizar os processos de Acompanhamento da Execução do OGE	1- Elaborar relatórios trimestrais de Acompanhamento da Execução do OGE e formular recomendações	Plenário	3ª Divisão	DST, Juíz Relator
		2- Criação/aquisição de um aplicativo informatico para o Acompanhamento da Execução do OGE, capaz de monitorizar e avaliar a implementação das recomendações e decisões emitidas pelo Tribunal de Contas	Presidente	Secretário do Plenário	DSA e DST
02.04.	Implementar um novo modelo funcional integrado para a emissão do Parecer sobre a CGE	1- Revisão/criação de mecanismos de elaboração do Parecer sobre a CGE	Presidente	Juízes Conselheiros	DSA e DST
		2- Implementação do Manual para elaboração do Parecer a CGE	Presidente	Juízes Conselheiros	DSA e DST

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	DESCRIÇÃO	MATRIZ DE RESPONSABILIDADE		
			LÍDER	EXECUTA	PARTICIPA
03.01.	Adequar a organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC	1- Aprovar o novo organograma de funcionamento do T.C.	Plenário	Presidente	DSA
		2- Instalar os novos juízes e funcionários	Presidente	DSA	MINFIN
		3 - Alargamento ou obtenção de instalações	Presidente	DSA	MINFIN
03.02.	Valorizar permanentemente os Recursos Humanos, promovendo regularmente acções de formação e capacitação.	1- Programa de formação e certificação de Auditores e Peritos Contabilistas	Presidente	DSA / área de formação	MINFIN
		2- Programa de formação em Auditorias de Desempenho (Cooperação com AFROSAI-E)/ Plano Anual	Presidente	Área de formação / DST	PRO PALOP
		3- Formação e Implementação da ferramenta PMF-RF	Presidente	DST	AFROSAI-E
		4- Formar os juízes e funcionários para monitorização dos processos no SIGTC	Presidente	DSA e DST	AFROSAI-E
		5- Formar Formadores para treinar e implementar a formação on-job (02.02-tem a ver com o sigtc)	Presidente	DSA / área de formação	MAPTSS, MINFIN
		6- Programa de Seminários de Capacitação dos Gestores Públicos das Entidades sujeitas ao TC/(Plano Plurianual)	Presidente	Área de Formação	DAS e DST
03.03	Implementar o novo regime especial de carreiras, o aumento do quadro de pessoal e o controlo do desempenho (ex 01.05)	1- Definir mecanismos de implementação do novo Regime de Carreiras	Presidente	DSA	MAPTSS
		2- Definir o quadro orgânico e instalar uma unidade de revisão de garantia da qualidade	Plenário	DSA e DST	MAPTSS, MINFIN
03.04.	Definir e implementar o Plano de Ajustamento do Quadro de Pessoal Técnico do TC	1- Elaboração e Aprovação do Plano	Presidente	DSA e DST	Plenário
		2- Preparação dos perfis de Admissão (Job Description) e Concurso de Admissão de novos funcionários	Presidente	DSA	RH
		3- Recrutamento de Pessoal	Presidente	DSA	Grupo de Traballho
03.05.	Rever o Código de Ética e a Politica de Integridade no Tribunal	1- Actualização de acordo com as regras da INTOSAI	Presidente	DSA	Plenário
		2- Actualização de acordo com o ordenamento jurídico angolano	Plenário	DSA	Grupo de Traballho

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

N.º	LINHAS DE ACÇÃO (OBJECTIVO ESPECIFICO)	DESCRIÇÃO	MATRIZ DE RESPONSABILIDADE		
			LÍDER	EXECUTA	PARTICIPA
03.06.	Criar mecanismos de revisão e controlo da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal	1 - Instalar um Gabinete de Controlo Interno da Qualidade do trabalho prestado. **Idem Linha de Acção 01.05.**	Presidente	Juízes Conselheiros	Grupo de Traballho
			Direcção	GPTC	Plenário
03.07.	Fortalecer os sistemas de informação tendo em vista uma maior acessibilidade, integração e desmaterialização de procedimentos	1- Criar um Centro de Documentação	Direcção	DSA	DSA
		2- Digitalização e indexação do arquivo histórico/Planos Anuais	Direcção	DSA	DSA
03.08	Criar e implementar uma estratégia de comunicação para fortalecimento da imagem interna, externa e interinstitucional do Tribunal	1- Organizar, sistematizar e actualizar edição de jurisprudência do Tribunal	Presidente	DSA	Plenário
		2- Edição do programa "Transparência" (Programa de Tv)	Presidente	Comunicação e Imagem	DSA / DDI
		3- Edição e publicação da Revista e Anuário do Tribunal de Contas	Presidente	Comunicação e Imagem	DSA
		4- Gestão do Portal de Comunicação (Website do TC).	Presidente	Comunicação e Imagem	DSA
		5- Gestão e Actualização do Portal Intranet./ Anual	Presidente	Comunicação e Imagem	DSA
03.09.	Promover um Programa de harmonização de processos, procedimentos e critérios de interpretação de normativos entre o TC e os orgãos de Controlo Interno	1- Organizar reuniões trimestrais	Presidente	Juízes Conselheiros	Orgãos de Controlo Interno
		2- Intercâmbio de documentação e informação	Presidente	Juízes Conselheiros	Orgãos de Controlo Interno
03.10.	Apetrechar o TC com hardware e software para actualização do funcionamento do SIGTC	1 - Renovar as licencças dos softwares do SIGTC (tipo)	Presidente	DDI	DSA
		2 - Celebração de contrato de assistência técnica com a empresa que forneceu o SIGTC	Presidente	DDI	DSA
		3 - Adquirir o modulo de software adicional para as novas funcionalidades do SIGTC (Fiscaliz. Concomitante)	Presidente	DDI	DSA
		4 - Aquisição de equipamentos informáticos	Presidente	DDI	DSA

INDICADORES DE OBJECTIVOS ESPECIFICOS

Objectivo Estratégico 1

Contribuir para boa governação, melhoria da prestação de contas e responsablidade na gestão das finanças públicas

Ordem	Indicador	Fonte de Dados	Responsável	Unid. Medidas	Periodicidade	Metas	Fórmula de Cálculo
1	N.º de Legislação e Normas Complementares Aprovadas	Comprovativos da Publicação no Diário da República de Angola	Presidente	%	Anual	Mínimo 90%	Nº de Legislação/normas Aprovada em 2020 ÷ Nº de Total de Legislações/normas do TC necessárias (Alter. Da Lei 13/10) x 100
2	Prazo Médio de Aprovação do Relatório de Prestação de Contas	N.º de processos Visados	1ª Câmara	%	Mensal	Mínimo 85%	Nº de Processos Visados ÷ Nº total de Solicitações de Vistos Recebidos x 100
3	Percentual do Orçamento Geral do Estado Fiscalizado	Relatórios das Fiscalizações Concomitante e Sucessiva de Auditorias, Inquéritos, Averiguações e Contas de Gerência	1ª e 2ª Câmaras	%	Anual	Máximo 100%	Valor Total fiscalizado ÷ Total do OGE x 100
4	Grau de cumprimento das Recomendações						Total das Recomendações formuladas nos exercícios anteriores ÷ Total das recomendações cumpridas verificados em sede de fiscalização
5	N.º de Auditorias Realizadas						Nº de relatórios produzidos ÷ Nº total de Entidades propostas no Plano Anual x 100
6	Quantidade de Sistemas Integrados Interligados	DDI e Divisões interessadas	DAS	%	Mensal	Máximo 85%	Nº de Sistemas Interligados ÷ Nº total de Sistemas Propostos pelo TC x 100
7	N.º de Auditorias Realizadas	DAS/DST	Presidente	%	Anual	100%	Total de acções Realizadas VS Resultados Esperados

INDICADORES DE OBJECTIVOS ESPECIFICOS

Objectivo Estratégico 2

Velar pela implementação dos princípios dos 4 E's na gestão das finanças públicas e o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verficação das contas.

Ordem	Indicador	Fonte de Dados	Responsável	Unid. Medidas	Periodicidade	Metas	Fórmula de Cálculo
8	N.º de Prestaçõtes de Contas Analisadas	DST/Contadoria/Secretaria /Divisões	2.ª Câmara	Un.	Semestral	Mínimo 80%	Total de Processos de PC Analisadas ÷ Total de Prestações de Contas Remetidas ao Tribunal x 100
9	N.º Programas Criados/Adquiridos	Necessidades das Áreas do TC	Presidente	Un.	Anual	Máximo 100%	Total de Programas Criados/Adquiridos ÷ Total de Programas Criados /adquiridos Necessário para TC x 100
10	N.º de Relatórios de Acompanhamento Elaborados e Aprovados	DST/3.ª Divisão	2.ª Câmara	Un.	Trimestral	Máximo 4	Total de Relatórios Elaborados ao TC ÷ Total de Relatórios Remetidos (Elaborados anualmente) x 100
11	N.º de Programas Criados / Adquiridos	DSA/DDI/Divisões	Presidente	Un.	Semestral	Mínimo 80%	Total de Ferramentas Implementadas ÷ Total de Ferramentas Implementadas programados x 100
12	Quantidade de Ferramentas Implementadas	DST/3.ª Divisão	2.ª Câmara	Un.	Anual	100%	Nº de Ferramentas Implementadas

INDICADORES DE OBJECTIVOS ESPECIFICOS

Objectivo Estratégico 3

Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos humanos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas

Ordem	Indicador	Fonte de Dados	Responsável	Unid. Medidas	Periodicidade	Metas	Fórmula de Cálculo
13	Grau de adequação da organização e funcionamento do Tribunal à Lei de alteração da LOPTC	Presidente/Plenário/DAS	Presidente	%	Semestral	Mínimo 80%	Total de acções Realizadas VS Resultados Esperados (Instalação de Juízes, etc)
14	N.º de Acções de Capacitação Realizadas	DSA/RH	Presidente	Un.	Anual	100%	Quantidade de Acçoes de Capacitação Realizadas
15	N.º de Técnicos Formados	DSA/RH	Presidente	Un.	Anual	100%	Quantidade de Pessoal Formados nas Acções de Capacitação
16	Grau de Implementação do Regime de Carreiras	DSA/RH	Presidente	%	Anual	100%	Total de Funcionários com Carreiras Convertidas ÷ Total de Funcionário Horas de Exposição ao Risco x 100
17	Grau de Implementaçao do Plano de Ajustamento do Pessoal	DSA/RH	Presidente	%	Mensal	Mínimo 90%	Número Total de documentos a produzir ÷ Número de documentos necessários x 100
18	N.º de Técnicos Admitidos	Presidente/DSA/RH	Presidente	Un.	Anual	100%	Quantidade de Vagas Preenchidas
19	Nível de Implementação do Código de Ética	DSA/DST	Presidente	%	Mensal	Mínimo 90%	Número Total de Normas Actualizadas ÷ Número de normas necessárias x 100
20	N.º de Seminários realizados	DSA/RH/DST	Presidente	Un.	Anual	100%	Quantidade de Seminários Realizados
21	Nível de Criação de Mecanismos de Controlo de Qualidade	Presidente/Plenário/DAS	Presidente	%	Anual	100%	(N.º de Tarefas realizadas) ÷ (N.º de tarefas necessárias para a implementação dos mecanismos de controlo de qualidade) x 100
22	Grau de Implementação do Centro de Documentação	Presidente/Plenário/DAS	Presidente	%	Anual	100%	(N.º de Tarefas realizadas) ÷ (N.º de tarefas necessárias para a implementação do Centro de Documentação) x 100
23	Grau de Digitalização do Arquivo	DSA/DST	DAS	%	Mensal	Mínimo 50%	Qt. de processos digitalizados ÷ Total de Procesos Recebidos x 100
24	Grau de Implementação da Estratégia de Comunicação	DAS	Presidente	%	Mensal	100%	Nº de programas + Nº de revistas + Nº de Jurisprudências ÷ Total de previsto de revistas, programs e jurisprudência x 100
25	Nível de Cooperação Institucional	Presidente	Presidente	%	Anual	100%	Número de reuniões Realizadas ÷ reuniões previstas x 100
26	Grau de Aquisição e Modernização das TIC	Presidente/DSA	Presidente	%	Anual	Mínimo 80%	Nº licenças renovadas + contrato assinado assistência técnica + software para concomitante + Nº equipamento adquirido ÷ (Nº licenças renovadas + contrato assinado assistência técnica + software para concomitante + Nº equipamento adquirido)Esperado x 100